



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote 04 e 05, da quadra nº 20, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento dos lotes 04 e 05, da quadra nº 20 (vinte), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor LORI VERDI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 857/84, de 13 de dezembro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir nos lotes 04-C, com área de 199,20m² e lote nº 05-C, com área de 398,40m², com os seguintes limites e confrontações:


Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	12,00m
2 - 3	-	24,00m
3 - 4	-	16,60m
4 - 5	-	24,00m
5 - 6	-	12,00m
6 - 1	-	16,60m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de dezembro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete